



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

LEI Nº 535/2022
DE 03 DE MARÇO DE 2022

PUBLICADO

Em 03/03/22

SANCIONADO

Em: 03/03/22

Assinatura

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 513/2020, DÁ EFEITO REPRISTINATÓRIO A LEI MUNICIPAL Nº 448/2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 513/2020 e suas alterações a partir da publicação da presente Lei.

Art. 2º - Concede efeito repristinatório à Lei Municipal nº 448/2016 de 30 de agosto de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA - ESTADO DE SERGIPE, EM 03 DE MARÇO DE 2022.

VAGNER COSTA DA CUNHA
Prefeito Municipal

Wagner Costa da Cunha
Prefeito Municipal
CPF: 652.689.965-49